



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrado

A U T O G R A F O

LEI Nº042, DE 31 DE MARÇO DE 1978.

Autoriza Cessão de uso de imóvel

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e ceder ao Estado do Rio de Janeiro, por prazo indeterminado, o uso do imóvel descrito no Art. 2º, para nele serem edificadas as instalações da Agência Fiscal local da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. 1º, tem as seguintes características: terreno com a área de 192,70 m², situado no 1º Distrito, fazendo frente para a rua Floriano Peixoto, confrontando nos fundos com Reginaldo José da Silva, de um lado com Demétrio Guerra e do outro com a rua Floriano Peixoto - registrado à fls.43 do Livro 3-A de Registro de Imóveis (Transcrição das Transmissões), do Cartório do 1º Ofício do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 1978.

Manoel da Silva

Manoel da Silva

Prefeito

PUBLICAÇÃO EM 31 / 03 / 1978

BOLETIM OFICIAL Nº Xc